



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 767/2011

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 767/11

foi publicado nesta data.

em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 23/11/11

Responsáveis: Karina

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2011 DO PODER EXECUTIVO

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 106/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 5 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Unidade: 1 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Programa: 1011 – Gestão da Política de Agricultura  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.010 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (248) .....R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o **Art. 1º**, recurso proveniente do excesso de arrecadação do recurso 001- Recurso Livre no montante de R\$ 3.390,00 e da anulação das dotações no montante de R\$ 126.610,00 conforme discriminado abaixo:

Órgão: 5 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Unidade: 1 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Programa: 132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor  
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 1.049 – Subsídio para Agricultura Familiar  
Elemento: 4.5.90.66.00.00.00.00 – Concessão de Empréstimo e Financiamento (265) .....R\$ 30.000,00

Órgão: 5 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Unidade: 1 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Programa: 132 – Incentivo e Amparo ao Pequeno Produtor  
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 2.012 – Apoio ao Programa Troca - Troca  
Elemento: 3.3.30.41.00.00.00.00 – Contribuições (334) .....R\$ 10.100,00

Órgão: 10 – Reserva de Contingência  
Unidade: 1 – Reserva de Contingência

*Renato*





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Função: 99 – Reserva de Contingência  
Programa: 9999 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 9.002 – Reserva de Contingência  
Elemento: 9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência (375) .....R\$ 86.510,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 5 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Unidade: 1 – Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Programa: 1009 – Gestão da Política Agropecuária  
Subfunção: 604 – Defesa Sanitária Ambiental  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção do Banco de Semem  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (358) .....R\$ 3.000,00


**Art. 4º** - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o **Art. 3º**, recurso proveniente da anulação da dotação abaixo:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 5 – Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Programa: 1008 – Gestão de Política de Meio Ambiente  
Subfunção: 542 – Controle Ambiental  
Recursos: 1 – Recurso Livre  
Projeto Atividade: 2.073 – Municipalização do Meio Ambiente  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros (131) .....R\$ 3.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Ingra, 23 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

  
Renato Marcelo dos Santos Camargo  
Secretário da Administração e Planejamento

